

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6328/03
de 03 de junho de 2003

N.º 1563 de 13/06/03

Inclui no calendário oficial do Município a "FESTA NAS COLINAS".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

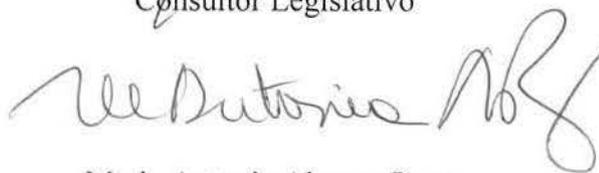
Art. 1º. Fica incluído no calendário oficial de festividades do Município de São José dos Campos, nos termos da Lei Municipal 2706/83, a "FESTA NAS COLINAS" que acontece anualmente no terceiro fim de semana do mês de agosto.

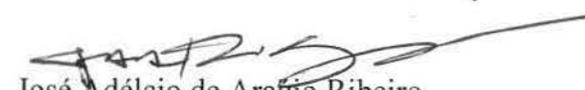
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de junho de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais

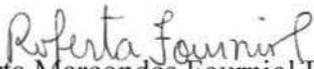

José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

MF

Lei 6328

2

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 73/03 de autoria do Vereador Manoel de Lima)